



Prefeitura Municipal de Paraú

RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01. DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETIVO

Faz-se necessária a realização deste Estudo Técnico Preliminar para identificar a solução mais adequada ao objetivo de garantir o fornecimento contínuo e adequado de alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino de Paraú/RN, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

A necessidade administrativa consiste em assegurar, durante o calendário letivo, a oferta regular de gêneros alimentícios frescos, diversificados, seguros e compatíveis com os cardápios elaborados pelo nutricionista responsável técnico, evitando desabastecimento, comprometimento nutricional dos estudantes e interrupções na execução do Programa.

O estudo decorre do Documento de Formalização da Demanda da Secretaria Municipal de Educação e busca avaliar alternativas capazes de atender à parcela da alimentação escolar destinada à aquisição direta da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, preservando a distinção entre o objetivo público pretendido e o objeto que será definido após a análise das soluções disponíveis.

02. DA AVALIAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A demanda compreende o atendimento aproximado de 350 (trezentos e cinquenta) alunos matriculados na Escola Municipal Padre Amaro e na Creche Municipal Almeida Júnior, durante 200 (duzentos) dias letivos. Considerando esse universo, estima-se, para fins de planejamento, o total de 70.000 (setenta mil) atendimentos aluno/dia, obtido pela multiplicação do número estimado de estudantes pelos dias previstos no calendário escolar.



Prefeitura Municipal de Paraú

RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ressalta-se que o quantitativo de 70.000 atendimentos aluno/dia constitui referência para o dimensionamento da necessidade, não correspondendo necessariamente ao número total de refeições a serem fornecidas, uma vez que a quantidade e a composição das refeições poderão variar conforme a etapa de ensino, a faixa etária dos estudantes, os cardápios elaborados pelo nutricionista responsável técnico e a frequência prevista para utilização de cada gênero alimentício.

A Secretaria Municipal de Educação dispõe de relação preliminar dos gêneros alimentícios necessários à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, contendo estimativas de consumo mensais e anuais. Para definição definitiva dos quantitativos de cada item, a respectiva planilha deverá integrar o processo administrativo e ser validada pelo nutricionista responsável técnico, considerando, entre outros fatores, o número atualizado de matrículas, a frequência de utilização dos alimentos nos cardápios, os per capita estabelecidos, a faixa etária dos estudantes, a sazonalidade dos produtos, as perdas técnicas inerentes ao preparo, a capacidade de armazenamento das unidades escolares, a periodicidade das entregas e eventual margem de segurança tecnicamente justificada.

A quantificação deverá buscar equilíbrio entre a garantia de abastecimento durante os 200 dias letivos e a prevenção de aquisições excessivas, perdas, desperdícios ou armazenamento inadequado, possibilitando que as entregas sejam realizadas de forma parcelada e compatível com o consumo efetivo das unidades escolares.

Esta contratação será destinada exclusivamente aos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural. Os demais gêneros necessários à alimentação escolar deverão ser objeto de procedimento complementar e autônomo, preservando-se a adequada aplicação dos recursos públicos, a distinção entre os regimes de contratação e o controle dos recursos destinados às aquisições da Agricultura Familiar.

Variável	Quantidade	Unidade	Observação
Alunos atendidos	350	alunos	Estimativa da Secretaria



Prefeitura Municipal de Paraú

RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dias letivos	200	dias	Período anual
Atendimentos aluno/dia	70.000	referência	350 alunos x 200 dias
Unidades escolares	2	unidades	Padre Amaro e Creche Almeida Júnior

03. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO

SOLUÇÃO 01 - AQUISIÇÃO DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR POR CHAMADA PÚBLICA

A solução consiste na aquisição direta de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, por meio de Chamada Pública, com apresentação de documentação de habilitação e projetos de venda. Os preços de aquisição serão previamente definidos pela Administração mediante pesquisa de mercado, incluindo os custos necessários ao fornecimento, transporte, acondicionamento e entrega.

Vantagens: atendimento direto à política pública do PNAE; cumprimento do percentual mínimo legal destinado à Agricultura Familiar; fortalecimento da economia local e regional; incentivo à produção sustentável; maior possibilidade de fornecimento de alimentos frescos e sazonais; redução de intermediários; e ampliação da participação de agricultores, associações e cooperativas.

Desvantagens e condicionantes: necessidade de articulação prévia com os produtores; risco de oferta insuficiente ou sazonal; possibilidade de contratação de diversos fornecedores; maior esforço administrativo na coordenação das entregas; e necessidade de fiscalização detalhada da origem, qualidade, pontualidade e documentação.

SOLUÇÃO 02 - AQUISIÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO NO MERCADO CONVENCIONAL



Prefeitura Municipal de Paraú

RUA CAPITAL MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A solução consiste na realização de licitação, preferencialmente por pregão eletrônico, para aquisição de gêneros alimentícios comuns de empresas do mercado convencional, com disputa de preços e seleção da proposta mais vantajosa.

Vantagens: maior padronização do procedimento; ampla concorrência; maior capacidade logística de determinados fornecedores; e possibilidade de atendimento de produtos não disponíveis na Agricultura Familiar.

Desvantagens: não atende, isoladamente, à finalidade específica de aquisição direta da Agricultura Familiar; não assegura o cumprimento do percentual legal do PNAE; pode reduzir a participação dos produtores locais; tende a ampliar a intermediação; e pode resultar em menor frescor e menor aderência à política de desenvolvimento rural. Mostra-se adequada apenas como solução complementar para os demais gêneros alimentícios.

SOLUÇÃO 03 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO INTEGRADO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar, de forma integrada, etapas como aquisição, armazenamento, preparo e distribuição das refeições escolares.

Vantagens: concentração de responsabilidades operacionais em um contratado; possível redução de tarefas internas de compra, estoque e logística; e padronização de parte da execução.

Desvantagens: custo global potencialmente superior; menor controle direto da Administração sobre a origem e a qualidade dos alimentos; maior dependência contratual; necessidade de fiscalização intensiva; menor participação dos produtores locais; e inadequação ao objetivo específico de promover aquisição direta da Agricultura Familiar. Não foram apresentados dados que demonstrem vantagem técnica ou econômica dessa alternativa para a realidade do Município.

Critério	Chamada Pública	Pregão eletrônico	Fornecimento integrado
Aderência ao objetivo	Muito alta	Baixa para a parcela familiar	Baixa



Prefeitura Municipal de Paraú

RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cumprimento do PNAE	Integral	Parcial	Parcial
Fomento à economia local	Muito alto	Baixo ou médio	Baixo
Frescor e sazonalidade	Alto	Médio	Variável
Complexidade administrativa	Média/alta	Média	Alta
Custo global esperado	Competitivo	Competitivo	Potencialmente superior
Viabilidade para esta demanda	Alta	Apenas complementar	Baixa

04. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS DAS SOLUÇÕES

A estimativa de custos deverá ser concluída após a juntada da relação detalhada de itens, dos quantitativos mensais e anuais e das respectivas fontes de pesquisa de preços. Enquanto esses elementos não forem incorporados ao processo, o quadro abaixo apresenta a metodologia e os componentes de custo aplicáveis a cada solução estudada.

SOLUÇÃO	FORMA DE ESTIMATIVA	COMPONENTES DO CUSTO	SITUAÇÃO DA ESTIMATIVA
Solução 01 – Aquisição direta por Chamada Pública	Pesquisa de preços realizada pela Administração, considerando os mercados local e regional, a sazonalidade, a qualidade dos produtos e as condições reais de fornecimento.	Preço dos gêneros, transporte, embalagem, acondicionamento, encargos e entrega nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação.	Valor total ainda não definido. Depende da planilha de itens, dos quantitativos e das fontes de preços a serem anexadas ao processo.
Solução 02 – Aquisição por Pregão Eletrônico	Pesquisa de preços dos gêneros alimentícios comercializados por empresas do mercado convencional, com base em fontes compatíveis com a futura licitação.	Preço dos produtos, tributos, transporte, embalagem, logística, descarga e demais despesas necessárias ao fornecimento.	Estimativa própria do processo complementar. Não substitui a apuração dos custos da aquisição direta da Agricultura Familiar.
Solução 03 – Fornecimento integrado de alimentação	Levantamento do custo global da operação, abrangendo alimentos e todos os serviços e estruturas associados ao preparo e à distribuição das refeições.	Gêneros alimentícios, mão de obra, encargos, equipamentos, armazenamento, transporte, preparo, distribuição, gestão e margem empresarial.	Não estimado com os dados disponíveis. A maior abrangência e complexidade indicam tendência de custo global superior.



Prefeitura Municipal de Paraú

RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

o preparada			
------------------------	--	--	--

05. DA SOLUÇÃO TECNOLOGICAMENTE E ECONOMICAMENTE MAIS VANTAJOSA

Após a análise das alternativas, conclui-se que a solução tecnológica e economicamente mais vantajosa é a aquisição direta e parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, mediante Chamada Pública, com preços previamente definidos pela Administração e entregas programadas conforme os cardápios e a capacidade de armazenamento das unidades.

A solução apresenta maior aderência ao objetivo público, pois assegura o atendimento da alimentação escolar e, simultaneamente, cumpre a política pública de fortalecimento da Agricultura Familiar. Também favorece alimentos frescos, diversificados e sazonais, reduz intermediários, estimula a economia local e regional e possibilita maior compatibilidade entre produção e consumo.

Sob o aspecto econômico, a solução permite a fixação de preços compatíveis com a realidade do mercado e com os custos efetivos de entrega, desde que a pesquisa seja devidamente documentada. Os riscos de sazonalidade, oferta insuficiente e multiplicidade de fornecedores podem ser mitigados por mapeamento prévio da produção, ampla divulgação, parcelamento por item, seleção de múltiplos projetos de venda, cronograma de entregas e fiscalização contínua.

A aquisição por pregão eletrônico permanecerá como solução complementar para os gêneros não abrangidos pela Agricultura Familiar, em processo separado.

06. DA NATUREZA DO OBJETO COM A INDICAÇÃO DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA CARACTERIZAR O BEM E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

O objeto caracteriza-se como aquisição de bens de consumo, consistentes em gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. Trata-se de bens cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser definidos objetivamente no edital e em seus



Prefeitura Municipal de Paraú

RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

anexos, mediante especificações usuais de mercado, requisitos nutricionais, sanitários, de origem, acondicionamento, transporte e entrega.

O fornecimento será parcelado ao longo dos 200 dias letivos, conforme cronograma e ordens de fornecimento. A natureza periódica das entregas não transforma a aquisição em serviço contínuo. Os produtos poderão ser perecíveis ou não perecíveis e deverão estar próprios para consumo, sem sinais de deterioração, contaminação, infestação ou danos, observando-se as normas sanitárias aplicáveis.

Deverão ser exigidos, quando cabíveis: comprovação da condição de agricultor familiar por CAF válida; identificação da origem; atendimento às especificações do nutricionista; compatibilidade com os cardápios; pontualidade; acondicionamento adequado; rastreabilidade; substituição de produtos recusados; e cumprimento dos limites e critérios do PNAE.

07. DA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DO PARCELAMENTO DO OBJETO COM A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA DIVISÃO.

O objeto possui natureza divisível e recomenda-se o **parcelamento por item**, pois os gêneros alimentícios apresentam características, unidades de medida, sazonalidade, capacidade produtiva e condições de entrega distintas. A divisão amplia a participação de agricultores individuais, grupos informais, associações e cooperativas, reduz a dependência de um único fornecedor e favorece a produção local e regional.

Não se recomenda o agrupamento indiscriminado de itens heterogêneos, pois essa medida pode restringir a participação de pequenos produtores e exigir capacidade produtiva incompatível com a realidade da Agricultura Familiar. Eventual agrupamento somente deverá ser adotado mediante justificativa técnica, logística ou sanitária específica.

Na Chamada Pública, a seleção não ocorrerá pelo menor preço, uma vez que os preços de aquisição serão previamente definidos pela Administração. Deverão ser observados a habilitação, a compatibilidade dos projetos de venda, a capacidade de



Prefeitura Municipal de Paraú

RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

fornecimento, os critérios de priorização e desempate previstos nas normas do PNAE e os limites individuais de comercialização.

08. DA ESCOLHA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

Para a solução escolhida, recomenda-se a realização de CHAMADA PÚBLICA destinada à aquisição direta de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural, observando-se a Lei Federal nº 11.947/2009, suas alterações e a regulamentação vigente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

A Chamada Pública é procedimento próprio do PNAE e não corresponde a modalidade licitatória prevista na Lei Federal nº 14.133/2021. Por essa razão, não se aplica o critério de julgamento pelo menor preço: os preços serão estabelecidos pela Administração e os projetos de venda serão selecionados conforme os requisitos e critérios específicos do Programa.

A contratação complementar dos demais gêneros alimentícios deverá ser realizada em processo autônomo, no qual poderá ser adotado o pregão eletrônico, preferencialmente com julgamento por menor preço por item, caso esse procedimento seja confirmado como adequado no respectivo planejamento.

09. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Recomenda-se que a contratação tenha vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, com execução concentrada no período correspondente aos 200 (duzentos) dias letivos e entregas parceladas de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Educação.

A vigência deverá ser compatível com a disponibilidade orçamentária, o calendário escolar, a validade dos preços e as regras específicas do PNAE. Eventual prorrogação somente poderá ocorrer quando juridicamente admissível, mediante demonstração do interesse público, manutenção da necessidade, existência de saldo, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com o regime jurídico aplicável.



Prefeitura Municipal de Paraú

RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Não se recomenda reproduzir automaticamente a possibilidade de prorrogação por até 10 (dez) anos prevista para determinados serviços e fornecimentos contínuos, pois o objeto deste estudo é aquisição de gêneros alimentícios para atendimento de demanda anual específica.

10. DA ANALISE DE RISCOS

A análise de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas preventivas e corretivas para eventos que possam comprometer o alcance do objetivo da contratação, especialmente quanto à garantia do fornecimento regular e adequado de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) alunos, durante os 200 (duzentos) dias letivos.

Considerando que a execução da contratação envolve produtos alimentícios, inclusive perecíveis, entregas parceladas, sazonalidade da produção agrícola, diversidade de fornecedores e necessidade de compatibilização permanente com os cardápios elaborados pelo nutricionista responsável técnico, foram avaliados riscos relacionados às fases de planejamento, seleção dos fornecedores, contratação e execução contratual.

A gestão dos riscos deverá ocorrer durante todo o ciclo da contratação, cabendo à Administração acompanhar os eventos identificados e adotar tempestivamente as medidas de prevenção e tratamento. As medidas pertinentes deverão ser incorporadas, conforme sua natureza, à Chamada Pública, aos projetos de venda, aos instrumentos contratuais, ao cronograma de fornecimento e às rotinas de recebimento e fiscalização.

Risco identificado	Categoria	Probabilidade	Impacto	Plano de mitigação/tratamento
Dimensionamento inadequado dos quantitativos	Planejamento	Média	Alto	Validar os quantitativos com base nos 350 alunos, 200 dias letivos, cardápios, per capita, frequência de utilização dos gêneros, estoque existente, perdas técnicas e consumo histórico. Realizar ajustes quando houver alteração relevante no número de alunos ou no planejamento nutricional.



Prefeitura Municipal de Paraú

RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atraso na conclusão da Chamada Pública	Planejamento/ Cronograma	Média	Alto	Elaborar calendário reverso do processo, definir responsáveis e prazos para cada etapa e iniciar o procedimento com antecedência suficiente para que os contratos estejam vigentes antes do período previsto para abastecimento.
Oferta insuficiente de determinados gêneros pela Agricultura Familiar	Mercado	Média	Alto	Realizar levantamento prévio da capacidade produtiva local e regional, promover ampla divulgação da Chamada Pública, possibilitar participação de diferentes fornecedores e parcelar adequadamente os itens, respeitando as regras aplicáveis ao PNAE.
Baixa participação de agricultores familiares, associações ou cooperativas	Mercado/ Contratação	Média	Alto	Ampliar a divulgação da Chamada Pública em canais oficiais e junto às organizações rurais, assegurar prazo adequado para apresentação dos projetos de venda e elaborar instrumento convocatório claro, evitando exigências desnecessárias que restrinjam a participação.
Sazonalidade, eventos climáticos ou quebra de safra	Operacional	Média	Alto	Compatibilizar os cardápios com a sazonalidade da produção, acompanhar previamente a disponibilidade dos produtos e estabelecer procedimentos para substituição de gêneros por alimentos nutricionalmente equivalentes, quando tecnicamente admitido e autorizado pelo responsável técnico.
Atraso ou descontinuidade das entregas	Execução contratual	Média	Alto	Estabelecer cronograma de entregas, locais, horários e responsáveis pelo recebimento; emitir solicitações com antecedência; acompanhar continuamente o cumprimento do cronograma e aplicar as medidas contratuais cabíveis em caso de inadimplemento.
Entrega de produtos em quantidade inferior à solicitada	Execução contratual	Média	Alto	Realizar conferência quantitativa no recebimento, registrar divergências, exigir complementação quando cabível e manter controle individualizado das quantidades contratadas, solicitadas, entregues e dos respectivos saldos.
Produtos fora dos padrões de qualidade ou especificações	Sanitário/ Qualidade	Média	Alto	Realizar inspeção no recebimento, observando aparência, integridade, maturação, validade, higiene, temperatura e demais especificações. Recusar produtos inadequados e exigir sua



Prefeitura Municipal de Paraú

RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				substituição no prazo definido pela Administração.
Transporte ou acondicionamento inadequado dos alimentos	Sanitário/Logístico	Média	Alto	Estabelecer requisitos mínimos de transporte, higiene, embalagem, acondicionamento e temperatura conforme a natureza do produto, recusando alimentos cuja condição de transporte possa comprometer sua segurança ou qualidade.
Incompatibilidade entre os produtos fornecidos e os cardápios do PNAE	Nutricional/Operacional	Baixa/Média	Alto	Vincular os quantitativos aos cardápios elaborados pelo nutricionista e manter comunicação entre fornecedores, unidades escolares, setor responsável e responsável técnico, evitando substituições sem prévia avaliação.
Preços de aquisição incompatíveis com o mercado	Econômico	Média	Alto	Realizar pesquisa de preços adequada e documentada, considerando mercado local e regional, sazonalidade, qualidade dos produtos e todos os custos relacionados ao fornecimento, inclusive transporte, acondicionamento e entrega.
Irregularidade da documentação ou da condição de agricultor familiar	Jurídico/Conformidade	Baixa/Média	Alto	Realizar conferência documental mediante checklist, verificar a documentação e a condição exigida pelas normas do PNAE e promover diligências quando juridicamente admitidas.
Descumprimento dos limites individuais de comercialização aplicáveis ao PNAE	Conformidade	Baixa	Alto	Manter controle individualizado por fornecedor e demais parâmetros exigidos pela regulamentação aplicável, registrando os valores acumulados das aquisições para evitar extrapolação dos limites.
Armazenamento inadequado nas unidades escolares	Operacional/Sanitário	Média	Alto	Avaliar previamente a capacidade de armazenamento das unidades, programar entregas mais frequentes para produtos perecíveis e manter controle de validade, temperatura, organização e condições higiênico-sanitárias.
Perdas e desperdício de alimentos	Gestão	Média	Médio/Alto	Dimensionar adequadamente as entregas, acompanhar o consumo efetivo, controlar validade e estoque, aplicar métodos adequados de rotatividade e ajustar as quantidades e periodicidade das entregas conforme o consumo observado.
Interrupção do fornecimento por inadimplemento de fornecedor	Execução contratual	Média	Alto	Evitar concentração injustificada do fornecimento, admitir múltiplos fornecedores quando permitido, acompanhar preventivamente a execução e adotar tempestivamente as providências



Prefeitura Municipal de Paraú

RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

				previstas no instrumento convocatório e contratual para evitar desabastecimento.
Falhas na fiscalização e no registro das entregas	Gestão/ Fiscalização	Média	Alto	Designar formalmente gestor e fiscais, estabelecer procedimentos padronizados de recebimento, manter registros das entregas e ocorrências e assegurar participação do nutricionista nos aspectos relacionados à qualidade e adequação nutricional.
Desabastecimento das unidades escolares	Operacional	Baixa/Média	Muito Alto	Manter acompanhamento permanente dos estoques, consumo e cronograma de entregas; estabelecer estoque mínimo quando tecnicamente possível; antecipar solicitações e adotar providências imediatas diante de indícios de atraso ou insuficiência de fornecimento.

10.1 CONCLUSÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

A análise demonstra que os riscos de maior relevância estão relacionados ao **dimensionamento da demanda, disponibilidade e sazonalidade da produção agrícola, continuidade das entregas, qualidade sanitária dos alimentos e possibilidade de desabastecimento das unidades escolares.**

Embora esses eventos possam produzir impactos significativos na execução do PNAE, verifica-se que são, em sua maioria, **passíveis de prevenção, controle ou mitigação**, desde que a Administração realize planejamento adequado dos quantitativos, articulação prévia com a Agricultura Familiar, parcelamento compatível com a capacidade produtiva dos fornecedores, definição de cronograma de entregas, controle sistemático dos estoques e fiscalização efetiva da execução.

Especial atenção deverá ser conferida ao risco de **descontinuidade da alimentação escolar**, considerando que eventual falha no fornecimento poderá comprometer diretamente o atendimento dos aproximadamente **350 alunos ao longo dos 200 dias letivos**. Por essa razão, recomenda-se acompanhamento contínuo da execução, permitindo a identificação antecipada de atrasos, redução da capacidade de fornecimento, quebra de safra ou outras ocorrências capazes de comprometer o abastecimento.



Prefeitura Municipal de Paraú

RUA CAPITAO MANOEL MARTINS, 84, CENTRO, Paraú/RN CEP: 59660000

CNPJ: 08.084.691/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Com a adoção das medidas de tratamento propostas, os riscos identificados **não inviabilizam a contratação**, devendo os controles pertinentes ser incorporados às etapas subsequentes do planejamento, à Chamada Pública, ao instrumento contratual e às atividades de gestão e fiscalização.

11. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAÚ/RN, MEDIANTE ENTREGA PARCELADA, CONFORME CARDÁPIOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, CRONOGRAMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NA CHAMADA PÚBLICA E EM SEUS ANEXOS.

Paraú/RN, 05 de agosto de 2026.

Samille Larine de Figueiredo Martins Oliveira

Secretária Municipal de Educação